



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 015/2018

### **DADOS DOS PROJETOS:**

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	III Competições Internacionais de Canoagem
N° do processo ME:	58.701.003622/2015-67
SLIE:	1510116-99
Data da publicação no DOU:	11 de Abril 2016
Resumo das atividades do projeto:	O desenvolvimento deste projeto pretende custear a participação dos atletas convocados para as Seleções Nacionais de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade e Paracanoagem em 50 eventos internacionais do calendário oficial das modalidades, na categoria de esporte de rendimento.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

### **III Competições Internacionais de Canoagem – Ano 2018**

**SLIE: 1510116-99**

**N° Processo ME: 58.701.003622/2015-67**

### **I – OBJETO**

1.1 O objeto da presente cotação prévia de preços, consiste na contratação de agência de viagens para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem e hospedagem e serviço de consultoria de viagens para atender às necessidades previstas abaixo especificadas. Entende-se por consultoria de viagens o serviço exclusivo e personalizado prestado por profissionais experientes e capacitados na área de turismo, que devem se antecipar às necessidades do cliente, informando sobre a documentação necessária à viagem, vacinas, seguros exigidos entre outros itens pertinentes à viagem. Também a assessoria em eventos onde seja necessário utilizar o seguro viagem, oferecendo suporte para que a utilização correta seja feita, contato direto com a seguradora se solicitado, bem como assistência em caso de extravio de bagagens para que sejam localizadas com rapidez e entregues ao destinatário, também o suporte em casos de bagagens acompanhadas não serem aceitas no check in da companhia aérea, para que cheguem ao destino final em segurança e dentro do prazo adequado para que seu uso seja feito pelos passageiros, entrega de documentação conforme exigido pela entidade contratante, controle de reembolsos, realização do check in de todos os passageiros, salvo se previamente especificado diferentemente e assessoria na escolha de hotéis que atendam da melhor forma possível às delegações esportivas, entre outros.

**Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping

1.2 A empresa que vier a ser contratada deve estar ciente de que as quantidades abaixo inseridas se tratam de estimativas sendo que poderão sofrer alterações conforme as necessidades da CBCa.

**Campeonato Sul-americano de Canoagem Velocidade e Paracanoagem**

Serviço	Descrição do Serviço	Quantidade
Hospedagem	Hospedagem para a equipe em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, próximo ao local de competição. Caso a organização do evento ofereça pacotes com hospedagem, fica a critério da contratante optar por fechar a hospedagem com a vencedora ou com a organização. Ofertar sempre a tarifa NET, sendo proibido receber comissionamento.	53 pessoas
Passagens aéreas	Passagem Aérea, (ida e volta) - Brasil x País Sede do Evento x Brasil para todos os integrantes da Delegação.	53 pessoas
Seguro Viagem	Contratação de seguro viagem com cobertura para prática esportiva profissional.	53 pessoas

**Campeonato Pan-americano de Canoagem Slalom**

Serviço	Descrição do Serviço	Quantidade
Hospedagem	Hospedagem para a equipe em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, próximo ao local de competição. Caso a organização do evento ofereça pacotes com hospedagem, fica a critério da contratante optar por fechar a hospedagem com a vencedora ou com a organização. Ofertar sempre a tarifa NET, sendo proibido receber comissionamento.	30 pessoas
Passagens aéreas	Passagem Aérea, (ida e volta) - Brasil x País Sede do Evento x Brasil para todos os integrantes da Delegação.	30 pessoas
Seguro Viagem	Contratação de seguro viagem com cobertura para prática esportiva profissional.	30 pessoas

**Campeonato Sul-americano de Canoagem Slalom**

Serviços	Descrição	Quantidade
Hospedagem	Hospedagem para a equipe em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, próximo ao local de competição. Caso a organização do evento ofereça pacotes com hospedagem, fica a	30 pessoas

	critério da contratante optar por fechar a hospedagem com a vencedora ou com a organização. Ofertar sempre a tarifa NET, sendo proibido receber comissionamento.	
Passagens Aéreas	Passagem Aérea, (ida e volta) - Brasil x País Sede do Evento x Brasil para todos os integrantes da Delegação.	30 pessoas
Seguro Viagem	Contratação de seguro viagem com cobertura para prática esportiva profissional.	30 pessoas

1.3 Na precificação da taxa de serviços e para a prestação esperada dos serviços referentes às **emissões de passagens**, as empresas participantes interessadas devem:

- 1.3.1 Apontar se haverá diferentes taxas entre emissões de viagens domésticas e emissões de viagens internacionais;
- 1.3.2 Incluir todos os custos, inclusive taxas de emissão cobradas pelas consolidadoras, companhias aéreas, taxas de transações através de cartão de crédito, consultoria de viagens personalizada conforme objeto dessa cotação prévia, considerarem que sempre oferecerão a tarifa NET e que não receberão taxas de DU, RAV, FEE ou similares;
- 1.3.3 A vencedora deve apresentar as passagens aéreas originais emitidas pelas companhias aéreas onde conste de forma específica e transparente: Quebra tarifária, tarifa aérea NET, valores de DU, FEE, RAV ou similar, taxas de embarque uma a uma, com as respectivas denominações e valores, base tarifária, regra tarifária e câmbio IATA usado na emissão, bem como descontos repassados pelas companhias aéreas.

Exemplo de bilhete com quebra tarifária, especificação de taxas, inclusive DU. O nome do passageiro e número de bilhete foram preservados no exemplo, mas devem constar nos bilhetes apresentados.

ELECTRONIC TICKET ITINERARY / RECEIPT

NAME:

REFERENCE: 1A/R5L7NS LA/ARKHLC TICKETING AIRLINE: LATAM AIRLINES BRASIL  
LH/R5L7NS

TICKETING DATE: 15JUN18 TICKETING PLACE: 57556962

TICKETING NUMBER:  FQTV

ITINERARY

DATE/TIME	CITY/AIRPORT	AIRLINE/FLIGHT/CLASS	STATUS	REMARKS
22JUL (SUN) 2210	SAO PAULO/GUARULHOS INTL (3)	LATAM AIRLINES GROUP	OK	FB:LLELE30E
23JUL (MON) 1505	FRANKFURT/FRANKFURT INTL (1)	LA8070 47K/L		BGG:2PC NVB/NVA:22JUL//22JUL
23JUL (MON) 1900	FRANKFURT/FRANKFURT INTL (1)	LUFTHANSA	OK	FB:LLELE30E
23JUL (MON) 2210	SOFIA/SOFIA (2)	LH1428 /H		BGG:2PC NVB/NVA:23JUL//23JUL
30JUL (MON) 1900	SOFIA/SOFIA (2)	LUFTHANSA	OK	FB:HEEFX30E
30JUL (MON) 2020	FRANKFURT/FRANKFURT INTL (1)	LH1431 /M		BGG:2PC NVB/NVA:30JUL//30JUL
30JUL (MON) 2150	FRANKFURT/FRANKFURT INTL (1)	LATAM AIRLINES GROUP	OK	FB:HEEFX30E
31JUL (TUE) 0450	SAO PAULO/GUARULHOS INTL (3)	LA8071 47K/H		BGG:2PC NVB/NVA:30JUL//30JUL
31JUL (TUE) 0815	SAO PAULO/GUARULHOS INTL (2)	LATAM AIRLINES GROUP	OK	FB:HEEFX30E
31JUL (TUE) 0925	BELO HORIZONTE/TANCREDO NEVES INTL	LA3344 28A/Y		BGG:2PC NVB/NVA:31JUL//31JUL

FB: FARE BASIS / BGG: FREE BAGGAGE ALLOWANCE  
NVB/NVA: NOT VALID BEFORE/AFTER

IF YOU ARE REQUESTED TO SHOW YOUR TICKETS, PLEASE PRESENT THIS ITINERARY RECEIPT ALONG WITH PASSPORT. THIS RECEIPT CONTAINS THE INFORMATION THAT WAS RETAINED AND STORED AT THE TIME OF TICKETING AND IT IS SUBJECT TO CHANGE WITHOUT PRIOR NOTICE FOR THE MOST CURRENT STATUS OF YOUR RESERVATION, PLEASE VISIT [WWW.CHECKMYTRIP.COM](http://WWW.CHECKMYTRIP.COM)

FARE/TICKET INFORMATION

FORM OF PAYMENT	
FARE	USD2802.00
TAX	BRL726.83DU/BRL139.27BR/BRL39.23DE/BRL185.28RA/BRL27.37BG/BRL23.97ZF TOTAL: BRL 11525.32
FARE CALCULATION	SAO LA X/FRA LH SOF M1009.00LH X/FRA LA X/SAO LA BHZ M1793.00NUC2802.00END ROE1. 000000
ENDORSEMENT/RESTRICTIONS	

Em casos de reemissão, além dos itens especificados, deve-se apresentar o Electronic Miscellaneous document (EMD) original emitido pela companhia aérea, conforme resoluções IATA 725f, 725g e 725h, especificando valores cobrados, o Reason for Issuance Code (RFIC), Reason for Issuance Subcode (RFISC), data e status, como por exemplo: open, used, void, refunded. O câmbio IATA utilizado também deve ser especificado.

- 1.3.4 Deve observar que as classes aéreas oferecidas devem ser as promocionais, com franquia de bagagem especificada na solicitação da emissão, salvo indicação da contratante;
- 1.3.5 Caso haja algum desconto repassado pela companhia aérea à consolidadora ou agência, o mesmo deve ser repassado à contratante;
- 1.3.6 Deverá apresentar a fatura da companhia aérea emitida contra a agência ou, na falta dela, o relatório da Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) referente aos bilhetes aéreos adquiridos pela contratante.

**Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) - Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



1.3.7 Deverá realizar o *check-in* antecipado dos passageiros e enviar os respectivos cartões de embarque ao solicitante da viagem em PDF.

1.4 Na precificação da taxa de serviços referente ao **seguro viagem**, as empresas participantes devem incluir todos os custos, inclusive taxas de emissão cobradas pelas seguradoras, taxas de transações através de cartão de crédito, consultoria de viagens personalizada conforme objeto dessa cotação prévia e considerarem que sempre oferecerão a tarifa NET. A comissão paga pela seguradora deve ser abatida integralmente do valor oferecido, ficando vetado o seu recebimento. Nos casos em que a agência possuir banco de dias, o valor repassado para a contratante deve corresponder exatamente ao valor pago por cada dia à seguradora, ficando vetada qualquer cobrança de comissionamento ou de taxa extra além da taxa de serviços ofertada nessa cotação prévia.

1.4.1 Se no voucher de seguro viagem o valor que aparecer for o comissionado, o valor da comissão deve constar como desconto na fatura e deve ser especificado no orçamento.

1.4.2 A vencedora ainda deverá apresentar a fatura da seguradora para ela, caso o pagamento dela para a seguradora seja faturado ou a (s) NF (s) emitidas contra a seguradora, a fim de receberem a comissão, caso o pagamento tenha sido feito no cartão de crédito. A contratada deve, ainda, enviar os vouchers das apólices em arquivo PDF e a relação de segurados com data de nascimento, CPF e números de apólices em planilha de Excel, inclusive nos casos em que a agência revender seguros adquiridos através de banco de dias.

1.5 Na precificação da taxa de serviços referente a **hospedagens**, as empresas participantes devem incluir todos os custos, inclusive aqueles referentes às taxas de transações através de cartão de crédito, consultoria de viagens personalizada, objeto dessa cotação prévia, e considerarem que sempre oferecerão a tarifa NET. Eventuais comissões pagas pelos hotéis devem ser abatidas integralmente do valor oferecido, ficando vetado o seu recebimento.

1.5.1 Entende-se por taxa de transação de hospedagem o valor referente à reserva de hospedagem de cada viajante desde a data de "*check-in*" até a data de "*check-out*", não importando a quantidade de diárias que este venha a permanecer hospedado.

1.6 As propostas deverão ter os valores totais devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

1.7 As propostas deverão atender operações de grupos envolvendo cotação, contratação, reserva, emissão de bilhetes aéreos, alterações, cancelamentos e reembolsos junto às companhias aéreas, nacionais e internacionais.

1.8 A empresa interessada deverá faturar as emissões efetuadas para no mínimo de 30 (trinta) dias para a CBCa.

1.9 Os serviços de hospedagem serão necessários somente quando não houver informações no boletim do evento, ou quando as opções informadas no mesmo não estiverem mais disponíveis.

## II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Eduardo Silva, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br) ou até as 17h00min do dia 17/08/2018.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

**A. DADOS DO SOLICITANTE:**

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

**B. DADOS DO OFERTANTE:**

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;

Número CNPJ;

Endereço completo:

Telefone/fax:

E-mail

**C. DESCRIÇÃO**

Detalhar os produtos, em conformidade com o objeto do citado neste documento

Taxa de serviço passagens internacionais:

Taxa de serviço passagens nacionais:

Taxa de serviço emissão seguro viagem:

Taxa de serviço emissão hospedagens nacionais

Taxa de serviço emissão hospedagens internacionais:

**D. PAGAMENTO**

Informar os prazos e forma de pagamento a serem realizados

**E. EMISSÃO DA PROPOSTA**

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes **DD/MM/AAAA**.

**F. CONTATO**

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

**G. PRAZO DE ENTREGA**

Descrever os prazos de entrega dos produtos a serem entregues

**I. ENTREGA**

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos.

**H. PRAZO DE VALIDADE:** A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

**Confederação Brasileira de Canoagem**

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) - Site [www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping





Patrocinador Oficial



Patrocinadores



### III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO GLOBAL, isto é a menor *transaction fee*, ou taxa de transação, que se trata do método de remuneração onde o cliente remunera a agência pelos serviços prestados, tendo como referência um preço fixo por transações. Nesta modalidade não há comissionamento para as agências por parte dos fornecedores (Cias aéreas, hotéis, locadoras etc.), observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

3.2 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.3 Em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 44 § 3º, propostas que apresentem **preços global** ou **unitários simbólicos**, ou **irrisórios**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, não serão admitidas ou consideradas.

3.4 Durante o exame das propostas, a Confederação Brasileira de Canoagem poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Confederação Brasileira de Canoagem também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades.

3.5 Em caso de empate entre as participantes, a Confederação Brasileira de Canoagem procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento em horário e data anterior aos das demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

### IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta cotação prévia de preços, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

- i. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- ii. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- iii. Certidão de Débitos Trabalhistas – TST
- iv. Comprovação de aptidão para emissão de passagens aéreas internacionais, através do registro ou código IATA próprio ou de uma parceria formal com outra empresa que o tenha.

4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **15/08/2018** no site da Confederação Brasileira de Canoagem, na sessão de compras, através do site: [http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/-\\_competicoes\\_internacionais/id/373](http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/-_competicoes_internacionais/id/373).



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

## V- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais de entrega, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

5.4 A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste edital. A CBCa se reserva o direito de verificar as especificações, sob pena de devolução sem ônus para a mesma, caso as especificações não estejam adequadas.

5.5 O pagamento pela prestação do serviço que consta neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, devendo ser apresentado nota fiscal com as especificações do projeto Título do projeto: **III Competições Internacionais de Canoagem**, Número do processo ME: 58.701.003622/2015-67 SLIE: 1510116-99 e dados bancários. Situação excepcionais poderão ser analisadas pela **CBCa** e decididas a seu critério.

5.6 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta cotação prévia de preços.

5.7 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta cotação prévia de preços e no formulário que o integra.

5.8 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico: [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br).

Curitiba, 02 de agosto de 2018

João Tomasini Schwertner  
Presidente